



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
31 DE AGOSTO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.295

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	11
SECRETARIA DA SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	21
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	22
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	23
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	24
PREVIPALMAS.....	24
AGÊNCIA DE TURISMO.....	25
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.102 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.103.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e o art. 6º do Decreto nº 2.124, de 5 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023, que designa a Comissão e Coordenação Interprofissional de Monitoramento e Avaliação de Desempenho Institucional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - Anna Crystina Mota Brito Bezerra, como Presidente;

II -

Daniel Borini Zemuner;

.....(NR)”

Art. 2º É revogado no inciso II do art. 1º do Ato nº 755-DSG, de 12 de junho de 2023, a parte referente a Anna Crystina Mota Brito Bezerra.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da publicação, retroagindo os efeitos a 15 de agosto de 2023.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 928, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

I - GABRIELLA AGUIAR DOS REIS DE CASTRO, matrícula nº 413053514, a partir de 1º de agosto de 2023;

II - RONALDO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 413053158, a partir de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 929, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor MARCOS DIONE FERREIRA SOBRINHO, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, matrícula nº 413054416, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 930, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.228-PRO-CSS, de 30 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3109, de 30 de novembro de 2022, que prorrogou a cessão de REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA para o Poder Executivo do Estado de Goiás, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica; leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 931, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.283-PRO-CSS, de 13 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.117, de 13 de dezembro de 2022, que prorrogou a cessão de FRANCISCO ALVES BARBOSA para o Poder Executivo do Estado de Goiás, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, parcelas referentes às pessoas física e jurídica; leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 932, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificados os Atos publicados no Diário Oficial do Município nº 3.294, de 30 de agosto de 2023, quanto à epígrafe:

I - onde se lê: ATO Nº 2.000-CT; leia-se: ATO Nº 1.100-CT, referente à Geicilane Vale da Silva;

II - onde se lê: ATO Nº 2.001-CT; leia-se: ATO Nº 1.101-CT, referente à Ana Clara Ribeiro de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 31 de agosto de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, DE 27 DE JULHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
183341	MARCIO RODRIGUES SOUSA	MOTORISTA	18/07/2023	2023047955

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

Palmas, 27 de julho de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

133	163721	REGINALDO DA SILVA CIRQUEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	B	27/07/2023
134	141541	REGINALDO DE MATOS NOGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	03/07/2023
135	163761	ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS REIS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	28/07/2023
136	153721	ROBSON DA SILVA SOARES	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	B	07/07/2023
137	155551	ROGERIO DE AZEVEDO E SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	C	07/07/2023
138	157041	RONAN OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	C	13/07/2023
139	280801	RONISE RODRIGUES MONTEIRO CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	F	23/07/2023
140	159231	SALVADOR BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	14/07/2023
141	158161	SEBASTIAO DE JESUS MARINHO	MOTORISTA	IV	B	14/07/2023
142	160671	SEBASTIAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	II	F	05/07/2023
143	162411	SERGIO CELESTINO COSTA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	IV	C	12/07/2023
144	163491	SILDOMAR BURGUES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	C	05/07/2023
145	157031	SILNEY MOREIRA DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	C	24/07/2023
146	157721	SILVINO ANTONIO DOS REIS NETO	MOTORISTA	IV	C	06/07/2023
147	158581	SILVIO FERNANDES AZEVEDO	MOTORISTA	IV	B	26/07/2023
148	159591	SIMAEEL FREITAS MATOS	MOTORISTA	III	E	24/07/2023
149	254021	SOELIA DIAS GONCALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	III	D	30/07/2023
150	413019548	SORAYA HELENA DE ARAUJO MENDES	ASSISTENTE SOCIAL	I	E	31/07/2023
151	153911	SUARTON FERNANDES DE SOUZA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	E	11/07/2023
152	162031	SUELLENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	III	D	07/07/2023
153	163801	URIAS ALVES DOS SANTOS BARBOSA	MECANICO	III	E	07/07/2023
154	160281	WAGNER MARCOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	E	03/07/2023
155	163251	VALDECI DE MENEZES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	D	12/07/2023
156	153051	WALDENOR ALVES DOS REIS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	C	06/07/2023
157	158541	WALDENOR ALVES DOS SANTOS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	III	E	27/07/2023
158	116801	WALDINEI SIRINO SILVA	MOTORISTA	V	G	23/07/2023
159	156851	VANDERLEY BARBOSA CARDOSO	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	31/07/2023
160	44801	WAGNER BATISTA DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	IV	F	23/07/2023
161	119901	WELIETE LIMA DE ARAUJO CASTRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	E	23/07/2023
162	158681	WENDER ROSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	IV	C	05/07/2023
163	156411	WERBTH DA SILVA SOUSA	AGENTE DE MANUTENCAO	IV	C	12/07/2023
164	163381	WIANO FILHO MOURA BARBOSA	AGENTE DE MANUTENCAO	III	E	13/07/2023
165	159291	WILTON PEREIRA REGO	MOTORISTA	III	E	24/07/2023

PORTARIA Nº 433/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

JULHO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163891	CIDICLEI ALCIONE BIAVATTI	TECNICO AGRICOLA	III	H	26/07/2023
2	178401	ELENY SOUZA DOS SANTOS	ARQUITETO	V	C	23/07/2023
3	413024487	EVERCINO MOURA DOS SANTOS	TECNICO EM TELECOMUNICACOES	I	F	06/07/2023
4	413024485	FLAVIA DA SILVA MADUREIRA	TECNICO EM EDIFICACOES	I	F	01/07/2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
5	413024488	IGOR ARIVONY DIAS NEVES	TECNICO EM EDIFICACOES	I	F	01/07/2023
6	413024493	JOHN HENDERSON MIRANDA SANTOS	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	II	B	02/07/2023
7	256771	JOSEISA MARTINS VIEIRA FURTADO	ARQUITETO	III	C	08/07/2023
8	333801	LUIS AUGUSTO ALVES SIMAO	ENGENHEIRO	III	D	30/07/2023
9	163681	MARLI RIBEIRO NOLETO	ARQUITETO	IV	B	07/07/2023
10	157761	MULBERT FUMAGALLI	ARQUITETO	III	E	12/07/2023
11	159041	PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA	ENGENHEIRO	III	C	28/07/2023
12	163841	ROBSON FREITAS CORREA	ARQUITETO	III	E	06/07/2023
13	163831	ROSANA RAMOS RABELLO	ENGENHEIRO	IV	B	06/07/2023
14	98701	VALMIR MARTINS SANTANA JUNIOR	ENGENHEIRO	V	B	23/07/2023

PORTARIA Nº 434/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

JULHO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	152981	CHRISTIANE MOURA DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	E	10/07/2023
2	155001	DEUSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	06/07/2023
3	153041	EDIMAR SOUSA SANTOS	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	16/07/2023
4	154681	EDMILSON DE SOUSA COSTA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	14/07/2023
5	143601	HERBERT DA SILVA BAYER	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	B	23/07/2023
6	156661	JOAO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	26/07/2023
7	159301	JOSIAS MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	C	27/07/2023
8	164441	JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS ALENCAR	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	11/07/2023
9	152961	JUNIA FERREIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	III	D	29/07/2023
10	152891	KLEBIO DOS SANTOS BRAGA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	06/07/2023
11	152991	KLEYNILSON BONFIM JOSE GONCALVES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	11/07/2023
12	152881	MARCELO MARQUES DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	II	B	26/07/2023
13	152971	NURIO CARLOS NUNES PARENTE	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	C	27/07/2023

PORTARIA Nº 435/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

JULHO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	163011	ADELIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	IV	A	19/07/2023	2023034618
2	163041	ARTINO HONORATO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	IV	A	04/07/2023	2023039989
3	413024612	AURIDEA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	NUTRICIONISTA	II	A	24/07/2023	2023046648
4	120401	CARLOS AUGUSTO MELO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	A	23/07/2023	2023045953
5	413024584	CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO	MÉDICO VETERINÁRIO	II	A	09/07/2023	2023023933
6	162081	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO	III	A	13/07/2023	2023037969
7	413024546	ELDINEIDE LINHARES DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	II	A	08/07/2023	2023002772
8	1401	ELIEZIO BRITO NASCIMENTO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	A	26/07/2023	2023049207
9	413024547	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	II	A	09/07/2023	2023040039
10	158921	FERNANDO CORREIA COSTA	MECANICO	III	A	06/07/2023	2023045976
11	160201	GERALDINO FERREIRA PAZ	MÉDICO VETERINÁRIO	IV	A	04/07/2023	2023034508
12	413024510	HELIETH BARBOSA LOPES	CONTADOR	II	A	09/07/2023	2023040215
13	413024521	HELIUSANY CAVALCANTE TEODORO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	A	13/07/2023	2023042510
14	413024621	NABIA CLAUDINA DA SILVA ARAUJO	ECONOMISTA	II	A	28/07/2023	2023044735
15	413024545	NUBIA CRISTIANE ZAGO GARCIA	PEDAGOGO	II	A	13/07/2023	2023028155
16	15801	SEBASTIAO CERQUEIRA MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	A	23/07/2023	2023043764
17	143701	SILVANA MARTA DE CASTRO	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	V	A	23/07/2023	2023043662
18	413024623	VANIA LUCIA DE CASTRO COUTINHO	ECONOMISTA	II	A	27/07/2023	2023040993
19	413024490	ZILLMER YANA GOMES SILVA	PEDAGOGO	II	A	06/07/2023	2023039704

PORTARIA Nº 436/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de

2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

JULHO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	155451	ALESSANDRO RODRIGUES	ENGENHEIRO	V	A	19/07/2023	2023048287
2	140401	DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL	ENGENHEIRO	V	A	27/06/2023	2023044238
3	163671	HERALDO SANTOS NOGUEIRA	ARQUITETO	IV	A	04/07/2023	2023035393
4	153651	JOAO EVANGELISTA MARQUES SOARES	ENGENHEIRO	IV	A	03/07/2023	2023036620
5	155921	JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO	IV	A	10/07/2023	2023039520

PORTARIA Nº 437/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com os termos do art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

JULHO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	688401	URANO NOLASCO MILHOMEM FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	V	A	04/07/2023	2023043116
2	164231	VALERIA ERNESTINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	A	10/07/2023	2023046273

PORTARIA Nº 438/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos art. 14, 15 e 16, da lei nº 1.688 de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 03 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF**

JULHO - 2023

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	190501	CARLOS AUGUSTO MECENAS MARTINS	AGENTE DO TESOUREIRO MUNICIPAL	IV	N	29/05/2023	2023038463

PORTARIA Nº 442/GAB/SEPLAD, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 707 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.234, de 02 de junho de 2023, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
256261	PATRICIA MENDES MARQUES	ANALISTA TÉCNICO- JURÍDICO	20/07/2023	2023048557

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 07 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 450/GAB/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto

de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos.

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	163411	ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA	ANALISTA TÉCNICO- ADMINISTRATIVO	IV	C	31/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 09 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 451/GAB/SEPLAD, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito.

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019381	GISELI FRANCO NEVES	ARQUITETO	II	A	12/07/2023	2023046846

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 09 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 479/GAB/SEPLAD, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Saúde para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, o (a) servidor (a) MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 413018426, ocupante do cargo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palmas, 17 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.290, de 24 de agosto de 2023, pág. 2, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) DIONÍSIA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 141421, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir da data do pedido, qual seja, 14/08/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023052754.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 496/GAB/SEPLAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do (a) servidor (a) ALDIRAN CARMEN LOPES MOURA GOMES, matrícula nº 766601, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data do pedido, qual seja, 31/07/2023, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2023052991.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 25 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 58/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a prorrogação da redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413017989	ALDEMIR CARVALHO GOMES	PROFESSOR - I 40 HORAS TÉCNICO	2022050347	25/08/2023 A 24/08/2024
2.	413001979	ANA KAROLINE MELO XAVIER SILVA	ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2019026071	11/05/2023 A 10/05/2024
3.	413009268	DEVANIA MENDONCA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022031217	25/05/2023 A 24/05/2024
4.	413019093	DORIEDNA FIDELES DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022024272	05/05/2023 A 04/05/2024
5.	413009979	FRANCINETE DA SILVA VIANA MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2018001610 E 2019012549	22/09/2023 A 21/09/2024
6.	413021062	LEIDIANE FAUSTINO BENEVUTO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2015007316, 2016005466, 2017000660 E 2018004028	11/05/2023 A 10/05/2024
7.	413017963	GILZA MARIA BARROS DE ALMEIDA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2017045340	15/08/2023 A 14/08/2024
8.	157061	MARCIA CRISTINA LOPES MILHOME	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	2021030934	14/07/2023 A 13/07/2024
9.	306721	MARIA EDILEUZA MOURA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2022035040	13/07/2023 A 12/07/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 59/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a prorrogação da redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	227631	ADVALDO NUNES POTENCIO SASSI	GUARDA METROPOLITANO	2015030813, 2016041133, 2017037703 E 2018021092	14/08/2023 A 13/08/2024
2.	413017755	ALAIDE DOS SANTOS ARAUJO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2019054651	05/08/2023 A 04/08/2024
3.	413019715	EDNA GOMES RODRIGUES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	2018021638	27/08/2023 A 26/08/2024
4.	413017892	JOELMA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2021037470	29/07/2023 A 28/07/2024
5.	413018118	LAISE DAIANE SANTIAGO MACHADO MACEDO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2018022781	21/08/2023 A 20/08/2024
6.	413017961	LEIDY VANIA PEREIRA DA SILVA NERES	PROFESSOR - I 40 HORAS	2018020817	15/08/2023 A 14/08/2024
7.	413019932	MARIA DE JESUS FERREIRA ROCHA	PROFESSOR - I 40 HORAS	2017021208	07/08/2023 A 06/08/2024
8.	383151	VICTOR OLIVEIRA DE MESQUITA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2021047022	18/08/2023 A 17/08/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 22 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 60/2023/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, de 28 de agosto de 2008; o artigo Nº 27 da Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR a redução de carga horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413025992	ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	2023027539	21/06/2023 A 20/06/2024
2.	324321	FELISBERTA BARBOSA EVANGELISTA	PROFESSOR - III 40 HORAS	2021071228	29/06/2023 A 28/06/2024
3.	319091	FERNANDA CRISTINA DE SOUSA RIBEIRO DE SA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2012029794	20/06/2023 A 19/06/2024
4.	413023608	FLAVIA MARTINS GONÇALVES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	2023033006	29/05/2023 A 28/05/2024
5.	329611	ISRAEL TAVEIRA DE SOUSA CALDAS	MOTORISTA	2023033675	26/05/2023 A 25/05/2024
6.	413007604	JACIRENE LOPES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2019001631	01/08/2023 A 31/07/2024
7.	314281	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA CASTRO	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023041144	18/07/2023 A 17/07/2024
8.	137871	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2023044235	01/08/2023 A 31/07/2024
9.	413030371	MAYRA LUANA FERNANDES SOUSA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	2023033714	29/05/2023 A 28/05/2024
10.	413012595	SARAH CAROLINNE LIMA PONTES	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2019008903	17/07/2023 A 16/07/2024
11.	240091	TATIANE ALVES NUNES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2021064529	23/06/2023 A 22/06/2024

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 23 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 61/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008, INDEFIRO a solicitação de Redução de Carga Horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	314441	ANA PAULA DE CASTRO MONTEIRO	PROFESSOR - II 40 HORAS	2023046414
2.	134181	MARIA DELITE MARTINS BARROS DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2023033632
3.	1022231	NYCELIA CUSTODIA DE JESUS	PROFESSOR - III 40 HORAS	2023045395
4.	264661	ZULMIRA DE CASTRO SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023026540

Palmas, 24 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DESPACHO Nº 62/2023/GAB/SEPLAD

Com base nas manifestações da Junta Médica Oficial do Município, por não se enquadrar nas especificações do art. 1º da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1563, 28 de agosto de 2008, INDEFIRO a solicitação de prorrogação de Redução de Carga Horária aos servidores abaixo relacionados:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
1.	413017800	FATIMA REGINA MACENO	PROFESSOR - I 40 HORAS	2019022766
2.	996431	SUELMA DE MELO RODRIGUES ROMANIELO	PROFESSOR - III 40 HORAS	2010035890 E 2023039906

Palmas, 24 de agosto de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração de projeto de infraestrutura para readequação do Sistema de Macrodrenagem Pluvial no lançamento da Avenida LO-29 entre Av. NS-5B até o Lançamento PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023041127. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 26/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61(603 Sul), Alameda 05, HM – Lote 02, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 30 de agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

PROCESSO Nº: 2022052098

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: futura aquisição de medicamentos DEMANDA JUDICIAL GERAL, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora

Licitação: Pregão Eletrônico nº 035/2023, sucedido em 31/05/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 276.177,34 (duzentos e setenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Data da assinatura da Ata: 25 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, e Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 203/2005 e alterações, nº 2.675/2022- 4, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains detailed list of pharmaceutical products and their prices.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains details for item 110: INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (TIPO XOLAIR®).

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains details for items 13 and 46.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains details for item 09: ÁCIDO URSODESOXICÓLICO COMPRIMIDO.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 23 through 133.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 49 through 152.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains item 11: ALPRAZOLAM ZMG COMPRIMIDO.

Table with 6 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, MARCA, QTD/UND, VALOR UNIT., VALOR TOTAL. Contains items 01 through 108.

Palmas - TO, 30 de agosto de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023

PROCESSO Nº: 2023036553

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

OBJETO: futura contratação de empresa especializada em locação de estruturas de tendas, stands, tabladros, disciplinadores e outros, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão, na forma eletrônica de nº 61/2023, e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora

Licitação: Pregão Eletrônico nº 061/2023, sucedido em 08/08/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 2.059.230,00 (dois milhões, cinquenta e nove mil e duzentos e trinta reais)

Data da assinatura da Ata: 25 de agosto de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Contains item 02: LOCAÇÃO DE TENDA 3X3m.

12	CLIMATIZADOR DE AR com reservatório (pedestal) para 20 litros evaporativos (com névoa) com alcance de área de 300 m2. Para uso Externo.	50 DIA		R\$ 200,00	R\$10.000,00
				Valor Total	R\$80.000,00
EMPRESA: DFP COMERCIAL EIRELI- ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	CNPJ/MF: 22.794.235/0001-35 VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	70 DIA	Visual Tenda	R\$300,00	R\$21.000,00
05	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins	100 MÉS	Visual Tenda	R\$1.300,00	R\$130.000,00
06	STAND TIPO CLIMATIZADO: Stand climatizado com fechamento nas 4 laterais e superiores em painéis de TS branco forjados dupla face e ou vidros, e perfis de alumínio anodizado Brilhoso, porta com fechadura e vidros laterais, no tamanho e formato solicitado pelo contratante e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, sendo que, a cada 6 m2 será necessário ser montados com: com 02 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W LED, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura e vidros laterais. Todos os stands deverão ser entregues limpos, com piso em perfeitais condições. A quantidade de m2 e formatos solicitados deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser necessário apenas uma pequena sala para atendimento da comunidade. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	2.000 DIA	Alutent	R\$500,00	R\$1.000.000,00
11	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO: Extintores de Incêndio CO2, 20Bc e água, com suporte e placas de identificação.	200 DIA	Extinto Extintores	R\$40,00	R\$8.000,00
13	LOCAÇÃO DE MESAS de plástico branca com capacidade para 04 lugares. A diária	500 UN	Tramontina	R\$5,00	R\$2.500,00
14	LOCAÇÃO DE CADEIRAS plástica branca (modelo bistrô) com capacidade para 150 kg. A diária	2.000 UN	Tramontina	R\$2,50	R\$5.000,00
				Valor Total	R\$1.166.500,00
Empresa: NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE		CNPJ/MF: 29.842.048/0001-30 VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. Todas as tendas deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	600 DIA		R\$479,00	R\$287.400,00
07	STAND NÃO CLIMATIZADO: Stand, não climatizados, com fechamento nas laterais em painéis de TS branco forjados dupla face, e perfis de alumínio anodizado natural com tamanho e formato solicitado pelo contratante na ocasião do pedido e sempre com 2,70 metros de altura, piso deck, com 01 (um) ponto de luminária com lâmpada de no mínimo 20W, aterramento, 02 (duas) tomadas, extintores, porta com fechadura. A quantidade de m2 e formatos solicitados, deverá ser feita mediante a necessidade do evento. Considerando que poderá na maioria das vezes ser apenas um box de atendimento com balcão. Todos os stands deverão possuir aterramento de acordo com as normas ABNT e Corpo de Bombeiros do Tocantins.	1.500 DIA		R\$52,00	R\$78.000,00
08	TABLADO: Todo de ferro galvanizado, com plataforma de piso de compensado naval, revestido com perfil de ferro galvanizado tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m² com altura regulável e carpetado, Padrão ABNT. A diária. Obs.01 - deve conter aterramento	2.000 M²		R\$22,00	R\$44.000,00
09	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem de GROUDS Q-30 e aterramento quando necessário. A diária.	4.000 MLN		R\$28,00	R\$112.000,00
10	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira. A diária	3.000 MLN		R\$13,00	R\$39.000,00
16	MOVING beam head de 250w.	100 UN		R\$200,00	R\$20.000,00

17	PAINEL DE LED: Locação de Painel de Led Outdoor/ Indoor de alta definição até 3 mm, com acabamento para interligar placas, computador modo operacional Arkaos. Para transmissão simultânea, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. A diária.	500 M²		R\$ 199,00	R\$99.500,00
				Valor Total	R\$679.900,00
EMPRESA: TOP 3 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	CNPJ/MF: 10.227.789/0001-71 VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SOM PA 08 com todos os periféricos especificados da seguinte forma: PA 08, LA 2.06, 1.3.12 SB LA 2.18; 01 console mesa de som digital 32 canais, 01 processador DBX 260, 01 equalizador, 01 filtro de linha, equipamento o 04 try way la 2.12, 1.3; 04 SB LA 2.18; 01 mesa de som analógica 32 canais 01 processador dbx 260;01 equalizador, 01 cubo de guitarra; 01 cubo de baixo, side drum com sb para bateria; 04 monitores, 02 power play 04 canais, 08 red fones, 08 direct box, 01 aparelho de cd/dvd. 10 microfones com fio, 10 microfones sem fio; 02 microfones beta; 01 kit de bateria, 01 kit de percussão, 16 pedestais; 1ª garras; 01 bateria completa, iluminação: 01 mesa de luz e rack de 48 canais.	40 DIA	JBL	R\$1.862,00	R\$74.480,00
15	FORRO DE TECIDO TENSIONADO: Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, podendo ser em cores diversas, ilhós Eberle, arruelas, cordas de nylon.	5.000 M	Cetim	R\$11,67	R\$58.350,00
				Valor Total	R\$132.830,00

Palmas - TO, 30 de agosto de 2023.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2021

PROCESSO: 2019041700.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de supervisão técnica, ambiental e social das obras de infraestrutura urbana a serem implantadas no âmbito do programa de requalificação urbana Palmas para o futuro, conforme condições e especificações constantes no Edital, no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância de R\$ 396.137,71 (trezentos e noventa e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: nº 15.451.5000-1676, Natureza da Despesa: 44.90.39, Fonte de recurso nº17540000600338, Ficha nº 20230790 e Notas de Empenho nºs 15608 e 15609 de 29 de maio de 2023.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº XX822XX SSP/TO e CPF nº XXX.332.953-XX, bem como do Consórcio ECR/Paulo Oliveira - TO, tendo como líder do Consórcio a empresa ECR Engenharia Ltda, CNPJ nº 42.161.372/0001-40, por meio do representante legal do Consórcio o senhor Roberto Soares de Novaes Filho, RG nº XX.273.23X-X SSP/SP e no CPF sob nº XXX.464.1048-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0286, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa os membros da Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados do Prêmio Profissionais da Educação e Educandos, da forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, adiante relacionados, para compor a Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados do Prêmio Profissionais da Educação 2023, sob a presidência do primeiro:

I – Maria Antônia Almeida Costa Andrade, matrícula nº 100993-1;

II – Belmiran José de Souza, matrícula nº 14674-2;

III – Joneidson Marinho Lustosa, matrícula nº 25990-1

IV – Cirley Bandeira Abreu, matrícula nº 969131;

V – Daniel Francisco Tramontini, matrícula nº 378991.

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora e Julgadora dos Resultados:

I – divulgar o presente Edital;

II – efetuar os cálculos necessários para a divulgação dos resultados;

III – acompanhar a divulgação dos resultados pelo Ministério da Educação – MEC/2023;

IV – repassar à Secretaria Municipal da Educação os resultados obtidos na Rede, para homologação e posterior divulgação.

V – estabelecer mecanismos de divulgação do prêmio junto às unidades educacionais participantes;

VI – executar todas as fases do evento, conforme Edital.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de agosto de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 297, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023, e considerando os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com os artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015, alterado pelo Decreto 1.494, de 08/11/2017.

Resolve:

Art. 1º Substituir o servidor Mervaldo Alves Pires, matrícula nº 143571, Gestor de Contrato referente aos contratos listados abaixo pelo sr. Járede Wilvi de Sousa Queiroz, matrícula nº 413063196.

PROCESSO	EMPRESA / CNPJ	CONTRATO
2020003663	Claro S.A. / 40.432.544/0001-47	06/2020
2019106127	Nova Telecom Ltda / 03.104.201/0001-27	07/2020
2021023993	Tec Center Comercial Ltda – EPP / 05.063.935/0001-30	05/2021
2021045453	IPX Tecnologia Ltda / 09.572.002/0001-20	09/2021
2021009986	LVM Passagens e Turismo / 08.052.666/0001-03	01/12/2021
2022053693	Cantão Vigilância e Segurança Ltda / 14.966.650.0003-62	10/2021
2022031843	3F Ltda / 23.484.444/0001-45	02/27/2022
2022056983	Expert Soluções em Impressão Ltda / 04.657.535/0001-90	02/8/2022
2022051837	OI S.A. / 76.535.764/0001-43	02/9/2022
2022058448	Delta Produtos e Serviços Ltda / 11.676.271/0001-88	03/12/2022
2022042760	S. De Paula e Cia Ltda / 05.302.688/0001-88	03/2/2022
2022061622	Antonildes Gomes Ferreira Guimarães / 360.605.181-68	01/2023
2022060971	Antonildes Gomes Ferreira Guimarães / 360.605.181-68	02/2023
2023007479	Empresa de Transporte Vila Rica Ltda / 08.853.433/0001-00	03/2023
2022043116	Salina Corp Eireli – EPP / 13.738.094/0001-42	04/2023
2022071887	Engix Construcoes e Serviços Ltda / 03.422.281/0001-69	05/2023
2023007049	Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A. / 25.086.034/001-71	06/2023
2022075821	Angora Sistemas S/A / 08.202.415/0001-50	07/2023
2023009971	NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda / 07.797.967/0001-95	09/2023
2023032383	V&B Locações e Eventos Ltda / 09.597.053/0001-06	01/4/2023
2023038557	JM Braga Comercial Brilhante / 37.010.127/0001-00	01/5/2023
2023038557	Distribuidora Floriano Eireli – ME / 02.610.348/0001-26	01/6/2023
2023038557	KG Ferraz Eireli – ME / 22.460.102/0001-22	01/7/2023
2023023941	Israel Siqueira de Abreu Campos / 069.647.291-00	01/9/2023
2023041789	Tins Soluções Corporativas Eireli / 14.061.959/0001-41	02/0/2023
2023048388	Ticket Soluções HDFGT S/A / 03.506.307/0001-57	02/1/2023

Art. 2º São atribuições do gestor de contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras – SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
Ato nº 1.036 – NM

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0298, 25 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com aparelhamento na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Caroline Campelo	2023000160	44.50.52	R\$10.876,00
			TOTAL GERAL	R\$ 10.876,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017 Natureza de Despesa: 44.50.52 Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0301, DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.036 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.282, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 015/2023, Processo nº 2023045758, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a instalação de intertravado no CMEI Pequeno Príncipe, localizado na 407 Norte, APM 07, AL.13, em Palmas/TO.

SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRÍCULA
TITULAR José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91
SUPLENTE Vinicius Felipe Ferreira Folha	325869D-TO	413050737

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 - NM

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal da Educação, torna pública a retificação da PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0281 de 11 de agosto de 2023, que estabelece os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.281, de 11 de agosto de 2023, pág. 09.

Onde se lê:

Valor Total: R\$ 44.932,37

Leia se:

Valor Total: R\$ 57.611,53

FÁBIO BARBOSA CHAVES
Secretario Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI FONTES DO SABER****PORTARIA Nº 017, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023010062. firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº22.460.102/0001-22. Contratação da empresa para aquisição de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP P- 045

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	17/03/2023

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

30 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 2020, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010/2023, Processo nº 2022075684, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº05.496.551/0001-01. Objetivo Contratação da empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	20/03/2023
SUPLENTE	Erica Pereira de Carvalho	413007345	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

30 de agosto de 2023.

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023045758
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
CONTRATADA: CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de instalação de Intertravado.
VALOR TOTAL: R\$ 28.724,22 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023045758
RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061 e 12.361.1109.3057; Natureza da despesa: 44.50.51; Fonte: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 23 de agosto de 2023
SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Pequeno príncipe, por sua representante legal a Sr.ª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF XXX.930.319-XX e portadora do RG Nº X.X435XX SSP/TO. Empresa Caldeira Engenharia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr.º. Leandro Cesar Rodrigues Caldeira, inscrito no CPF Nº XXX.495.152-XX e portador do RG X.X81.9XX SSP/TO.

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 025, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº

2023038302 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	28/08/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2023.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 026, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023038302 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	28/08/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2023.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 027, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023038302 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	28/08/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2023.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 028, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023038302 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	28/08/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2023.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 029, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº026/2023, Processo nº 20238302 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	28/08/2023
SUPLENTE	Eliana Lacerda Silva Oliveira	413017876	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2023.

Jailson Chagas Miranda
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023

PROCESSO Nº: 2023038302
NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 107.950,00 (cento e sete mil novecentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360 ;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX, RG nº X.397.XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG Nº X.30.XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2023

PROCESSO Nº: 2023038302

NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360 ;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX e portador do RG Nº X.397.XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF Nº XXX.621.651-XX e portador do RG Nº X.781.XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2023

PROCESSO Nº: 2023038302

NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 55.380,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360 ;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF nº XXX.528.001-XX e portador do RG Nº X.397.XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF Nº XXX.254.206-XX e portador do RG Nº X.058.XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2023

PROCESSO Nº: 2023038302
 NÚMERO DO CONTRATO: 025/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)
 CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF Nº XXX.528.001-XX e portador do RG Nº X.397.XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-01, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF Nº XXX.656.461-XX e portador do RG Nº X.184.XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº026/2023

PROCESSO Nº: 2023038302
 NÚMERO DO CONTRATO: 026/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos)
 CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados na Unidade de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30. FONTE: 15520000202360;15520000202361;15520000202365;15520000202366;15520000202367;15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Margarida Lemos), CNPJ nº 22.130.327/0001-10, por seu representante legal o Senhor Jailson Chagas Miranda, inscrito no CPF Nº XXX.528.001-XX e portador do RG Nº X.397.XX SSP/TO. Empresa: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF Nº XXX.817.851-XX, e portador do RG Nº X.441.XX SSP/TO.

E. M. CORA CORALINA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023**

PROCESSO Nº: 2023019220
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda

escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.244,00 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000202360; 15520000202361;15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Eugilene Pinheiro da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.521.591-XX e portadora do RG nº X88.4XX SSP/TO. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP-TO.

E. M. OLGA BENÁRIO**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação e/ou Agricultor A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS/TO – AGROP, com o valor total de R\$ 109.941,60 (cento e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), O agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 36.759,50 (trinta e seis mil e setecentos e cinquenta e nove mil reais e cinquenta centavos, O agricultor ASSOCIAÇÃO PRODUTORES AGROFAMILIARES PALMAS – ASPROAGRO-TO, com o valor total de R\$ 20.047,50 (vinte mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos),e COOPERATIVA DOS PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA COOPERTO, com o valor total de R\$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) foi julgada como vencedora do Processo nº 2023040342, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 30 de agosto de 2023.

Priscilla Rodrigues Billig
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**PORTARIA Nº 026, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JACOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o número do contrato da portaria publicada no DOMP nº 3.285, de 17 de agosto de 2023, página 17 que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023042333, firmado com a empresa RIO SPORT CONFECÇÕES EIRELI - ME, conforme especifica:

Onde-se lê: CONTRATO DE Nº 025/2023

Leia-se: CONTRATO DE Nº 020/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2023.

Leia Rezende Peris
PRESIDENTE DA ACE

ERRATA

A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNADES JACOME, Através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 025/2023, da Dispensa de Licitação nº 004/2023, Aquisição de Uniformes Escolares, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.285, de 17 de agosto de 2023, págs. 17 e 18.

Onde se lê: EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

Leia-se: EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

Palmas-TO, 30 de agosto de 2023.

Leia Rezende Peris
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 816/SEMUS/DEXFMS, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Miyuki Miada Nakamura, matrícula funcional nº 13048827, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do

Pregão nº 016/2023, Processo nº 2022065404, que tem por objeto a aquisição de Insumos Odontológicos, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
87/2023	SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	28.820.255/0001-10
90/2023	ODONTOMED TIA LTDA	27.205.945/0001-04
92/2023	DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA	07.978.004/0001-98
93/2023	MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.366.038/0001-69
94/2023	APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
95/2023	VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	33.992.679/0001-00
96/2023	COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA	00.270.120/0001-09
97/2023	DENTAL REDENÇÃO COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	11.670.904/0001-40
98/2023	BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, aos 22 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

PORTARIA Nº 836/SEMUS/GAB, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Técnica responsável pela implantação e implementação da Política de Saúde Mental na Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando que a Portaria MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 – Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

CONSIDERANDO a importância de se discutir a implementação da Rede Municipal de Saúde Mental, no que concerne a atenção, assistência, prevenção e promoção de saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em Saúde Mental.

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração, articulação de protocolos, fluxos e de pactuações de serviços responsáveis por atender a demanda dos usuários no que concerne à Saúde Mental no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Técnica responsável pela implantação e implementação das ações de atenção e assistência à saúde mental na Rede Municipal de Saúde, composta pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- a) Dois (02) representantes do Gabinete da Secretária da Saúde;
- b) Dois (02) representantes da Urgência e Emergência;
- c) Dois (02) representantes da Fundação Escola de Saúde Pública (FESP);
- d) Dois (02) representantes da equipe de Consultório na Rua;
- e) Dois (02) representantes das equipes de Saúde da Família/Distritos de Saúde;
- f) Dois (02) representantes da Equipe Multiprofissional;
- g) Dois (02) representantes do Ambulatório de Saúde Mental Infantojuvenil;
- h) Dois (02) representantes do Centro de Atenção Psicossocial II (Caps II);
- i) Dois (02) representantes da Atenção Especializada;
- j) Dois (02) representantes do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil (Caps-i);
- k) Dois (02) representantes da Coordenação Técnica de Saúde Mental;
- l) Dois (02) representantes a Assessoria Jurídica;
- m) Dois (02) representantes da Coordenação Técnica de Causas Externas;
- n) Dois (02) representantes do Núcleo da Comunicação;
- o) Dois (02) representantes do Núcleo de Vigilância e Prevenção das Violências;
- p) Promoção da Saúde e Cultura de Paz no Município de Palmas - NUPAV.

Art. 2º A referida comissão deverá reportar a apresentação dos resultados de atuação a Secretária da Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para início das atividades previstas no Art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da Portaria nº 777, de 08 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.283, de 15 de agosto de 2023.

Onde se lê
Portaria nº 777, de 08 de agosto de 2023, retroagindo seus efeitos a 01/07/2023.

Leia-se:
Portaria nº 777, de 08 de agosto de 2023, retroagindo seus efeitos a 01/04/2023.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas-TO, torna pública a retificação da publicação do Aviso de Homologação/Adjudicação credenciamento de empresa prestadora de serviços na área de saúde conforme edital de chamamento público nº 01/2020, de 03 de abril de 2020, no Diário Oficial do Município nº 3.257, de 10 de julho de 2023, página 18.

ONDE SE LÊ:
(...) prestação dos serviços em Ultrassonografia de Abdômen Total e Ultrassonografias dos demais sistemas: obstétrica, pequenas partes e próstata abdominal (...)

LEIA-SE:
(...) prestação dos serviços em Ecocardiografia Transtorácica, Teste de Esforço / Teste Ergométrico, Monitorização Ambulatorial de Pressão Arterial, Monitoramento pelo sistema Holter 24 hs (3 canais) (...)

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas - TO, torna pública a retificação da publicação do Extrato de Termo Aditivo de Re-Ratificação nº 03 do Credenciamento nº 14/2020, da publicação no Diário Oficial do Município nº 3.285, de 17 de agosto de 2023, página 18.

Onde se lê:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CREDECIMENTO Nº 14/2020.

Leia-se:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 DO CREDECIMENTO Nº 21/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: ODONTOMED T/A LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 6.356,30 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ/MF nº 27.205.945/0001-04, doravante denominada Contratada, neste ato representada Tayna Rodrigues Monteiro de Barros.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO R\$ 16.527,70 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200 Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado DENTAL MED EQUIP. MAT. ODONTOLÓGICO E HOSP. LTDA, CNPJ/MF nº 07.978.004/0001-98, com sede na Rua Dr. Flores, nº 262, Conjunto 42 e 43, Centro, Cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grand do Sul CEP nº 90020-120, doravante denominada Contratada, neste ato representada Marcos Luiz da Silva.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
 OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 10.064,50 (Dez mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30 Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710/10.302.3000-2742.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Apromedica Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04, com sede na Quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lote 31, Sala 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, Cep 77.001-838, doravante denominada Contratada neste ato representada Joãozinho Pereira Mendanha.
 DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Dental Redenção Comércio de Produtos Odontológicos
 OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 99.538,50 (Noventa e nove mil e quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
 BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710.
 SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Dental Redenção Comércio de Produtos Odontológicos, CNPJ/MF nº 11.670.904/0001-40, com sede na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, nº 387, Morada da Paz, Redenção, Pará, doravante denominada Contratada, neste ato representada Eliza Aparecida Queiroz Ferreira Krindges.
 DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO: Aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.587,35 (Treze mil e quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.302.3000-2742 / 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, com sede na Rua Profª Zilda C.C. Mastriani, 265-A - Jd. Davila, Cambé-PR, Cep nº 86182-530, doravante denominada Contratada, neste ato representada Luis Carlos dos Santos.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 003 GAB/SEMAF, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes dos contratos Nº 04/2023, referente ao Processo Nº 2023018721, firmado entre a Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, por meio da Ata Registro de Preços nº 009/2023, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 008/2023 – CÓDIGO DA UASG:9000, do

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, Código da UASG:9000, pessoa jurídica de direito público; e a Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 37.010.127/0001-00; que diz respeito a prestação de serviços de fornecimento de Água Mineral e Gelo, para atender as necessidades desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	KAWE MARINHO LIMA	413051726
SUPLENTE	BRUNO BARRETO CESARINO	413063211

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E GELO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEMAF

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral e gelo, para eventos institucionais, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, em conformidade, cujo processo nº 2023018721 fora autuado em 16 de março de 2023 especificações constantes na adesão da ata de

registro de preços oriunda do Pregão eletrônico nº 008/2023, obtida através do processo 2022064521, modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023.

VALOR: R\$ 810 (oitocentos e dez reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, com aplicação subsidiária da Lei nº 10.406/2002, como faculta o art. 62, § 3º, I, da referida Lei 8.666/93.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001.8424, natureza da despesa 3.3.90.30 Fonte: 1500000199, fichas: 20231252, empenho nº23673.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato terá início dia 30 de agosto de 2023 extinguindo-se em 30 de fevereiro de 2024, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmas - TO, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Pela empresa e J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na 403 norte, AV LO 10 N° 21, SALA 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, e pelo Município de Palmas, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assuntos Fundiários de Palmas o senhor Fabrício Rodrigues Braga, portador do C.P.F.: XXX.333.841-XX; RG: X2682XX SSPTO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a Reprogramação de Saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, referente aos recursos vinculados da fonte de recurso de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS – Palmas - TO, após deliberação dos (as) conselheiros (as) na 338ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de agosto de 2023, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, e no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, referente aos recursos vinculados da fonte de recurso de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 24 de agosto de 2023.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS - Palmas-TO

Saldo total a ser reprogramado: R\$ 1.912.598,24

Bloco da Proteção Social Especial – Conta 5995-1			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Aquisição de 06 notebooks e 30 computadores completos, periféricos e material de informática para atender os serviços que compõem a Proteção Social Especial.	R\$ 267.701,46	Aquisição de 06 un notebooks sendo 1 un para cada equipamento e 1 un para a Diretoria; e 30 un computadores, 30 un teclados, 30 un mouses, 30 un nobreaks sendo 05 unidades para atender a Diretoria e os equipamentos que compõem a Proteção Social Especial, sendo eles CREAS Central e Sul, Casa Abrigo Raio de Sol, Casa Acolhida e Serviço de Medidas Socioeducativas. Com o objetivo de suprir a falta de equipamentos que são imprescindíveis para a execução dos serviços de maneira célere.	08 244 3000 4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
TOTAL		R\$ 267.701,46	
Bloco da Proteção Social Básica – Conta 5861-0			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Aquisição de computadores, periféricos e material de informática para atender os serviços que compõem a Proteção Social Básica.	R\$ 333.150,15	Aquisição de 16 un notebooks sendo 2 un para cada CRAS e 2 un para a Diretoria, e 28 un computadores, 28 un teclados, 28 un mouses, 28 un nobreaks sendo 02 unidades para atender a Diretoria e 26 para atender os equipamentos que compõem a Proteção Social Básica, sendo eles 7 CRAS. Com o objetivo de suprir a falta de equipamentos que são imprescindíveis para a execução dos serviços de maneira célere.	08 244 3000 4003 – Gestão da Proteção Social Básica
TOTAL		R\$ 333.150,15	
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – 6203-0			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
3% para o CMAS	R\$ 17.048,89	Pelo menos 3% dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional do Conselho Municipal de Assistência Social.	08 244 3000 4394 – Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
Aquisição de computadores periféricos, material de informática e sistema de controle de atendimento ao público com senha.	R\$ 551.247,36	Aquisição de 70 computadores, 10 notebooks que serão utilizados na Gerência, nos CRAS, Secretaria e repassados 30 computadores para a Saúde onde serão utilizados nas condicionalidades do Programa Bolsa Família e 3 computadores para Educação, para gestão das condicionalidades da Educação. Aquisição de 100 nobreaks, 10 teclados, 10 mouses para uso nos equipamentos de informática (Computadores) da gestão do CadÚnico (Gerência e CRAS). Aquisição de sistema de controle de senhas para os 7 postos de cadastro únicos localizados nas unidades de CRAS.	08 244 3000 4012 – Gestão municipal do Cadastro Único
TOTAL		R\$ 568.296,25	
Programa PETI – Conta 5851-3			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Material Gráfico	R\$ 8.800,00	Material necessário para realização de campanhas de mobilização e sensibilização para erradicação do trabalho infantil no município, cumprindo com a finalidade do cofinanciamento federal recebido.	
Material de expediente	R\$ 10.000,00	Material de escritório e papeleria necessários à realização de campanhas de mobilização e sensibilização para erradicação do trabalho infantil no município, cumprindo com a finalidade do cofinanciamento federal recebido.	08 243 3000 4560 – Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação
Serviços Lúdicos Teatrais	R\$ 17.694,17	Contratação de empresa para prestação de serviços lúdicos / teatrais nas campanhas e ações de sensibilização da população sobre os riscos do trabalho infantil.	
Coffebreak	R\$ 12.230,00	Aquisição de coffebreak para atender os usuários durante as mobilizações	
TOTAL		R\$ 48.724,19	

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 114/2023- GAB/SESMU, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidores abaixo com encargo de Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo nº 2022073874, para Contratação do Sistema de Empresa Especializada – SERPRO, para prestação de Serviços provido pela modalidade Software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Anexo à Nota de Empenho Nº 16080 do Processo 2022073874, firmado entre a Prefeitura de Palmas, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO, empresa pública federal, com sede no SGAN Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominado SERPRO, para Contratação do Sistema de Empresa Especializada – SERPRO, para prestação de Serviços provido pela modalidade Software, por meio do Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Aryadne Alves de Souza Pires	413021095
SUPLENTE	Valéria Ernestina de Oliveira	164231

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato as previstas no Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

Programa ACESSUAS TRABALHO – Conta 5847-5			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Contratação de empresa especializada em ministrar oficinas aos usuários do ACESSUAS Trabalho.	R\$ 254.820,22	A empresa contratada ministrará as oficinas do Programa ACESSUAS Trabalho.	08 244 3000 4447 - Gestão do Programa Acessuas Trabalho
Carro de Som	R\$ 5.000,00	Contratação de empresa de carro de som para divulgar os trabalhos do ACESSUAS	
TOTAL		R\$ 259.820,22	
ICD SUAS – Conta 5855-6			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Aquisição de computadores periféricos, material de informática	R\$ 85.583,72	Aquisição de 14 computadores completos para atender a gestão.	08 122 3000 4002 – Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS
3% CMAS	R\$ 2.646,92	Para atender as demandas, apresentadas pelo CMAS, para o desempenho de suas atividades fins no exercício de 2023.	08 244 3000 4394 – Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social
TOTAL			R\$ 88.230,64
Programa VENEZUELANOS – Conta 61549-5			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 55.681,71	Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para os indígenas venezuelanos da etnia Warao, conforme cofinanciamento federal disponibilizado ao município por meio da Portaria MC nº 641, de 9 de julho de 2021 que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais nos municípios que recebem contingente de imigrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária agravada pela situação de emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus, Covid-19.	08 244 3000 4355 –Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
TOTAL			R\$ 55.681,71
Programa CNEAS – APRIMORA REDE – Conta 5848-3			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Combustível	R\$ 1.678,19	O recurso do programa Aprimora Rede, trata-se de um incentivo que teve o intuito de estimular os Municípios e o Distrito Federal no preenchimento inicial do CNEAS no ano de 2015. Os recursos financeiros repassados do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para os Fundos Municipais têm o caráter de ressarcimento. Recurso que será utilizado na aquisição de combustível para realização de visitas às entidades.	08 244 3000 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
TOTAL			R\$ 1.678,19
Programa BPC ESCOLA – Conta 5849-1			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Material de Expediente	R\$ 7.699,63	Aquisição de material de escritório e papeleria para subsidiar as aplicações dos questionários do programa e a realização das oficinas com os usuários.	08 244 3000 4003 - Gestão da Proteção Social Básica
Coffebreak	R\$ 8.800,00	Aquisição de coffebreak para atender os usuários participantes de oficinas de orientação do programa.	
Material Gráfico	R\$ 8.800,00	Aquisição de material gráfico para divulgar o programa como por exemplo as oficinas de orientação que serão realizadas.	
TOTAL			R\$ 25.299,63
Ações - Covid - Portaria 369/2020 – 6073-9 destinado para PSE			
Descrição da Despesa	Valor Previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Material de Higiene Pessoal e limpeza.	R\$ 25.000,00	Aquisição de material de higiene pessoal e limpeza para custeio das necessidades básicas da população em situação de rua no município de Palmas.	08 244 3000 4355 – Gestão dos serviços da Proteção Social Especial
Aquisição de Gêneros Alimentícios	R\$ 35.000,00	Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender os serviços da Proteção Social Especial	PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023
Aquisição de Materiais de CAMA, MESA E BANHO	R\$ 15.000,00	Aquisição de produtos de Camas, mesa e banho com o objetivo de equipar a casa de Passagem de modo a atender a população em situação de rua.	Art. 2º será destinada à realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social
Aquisição mobiliários para População em Situação de Rua	R\$ 113.204,51	Aquisição de Camas, Beliches e colchões para equipar a casa de Passagem de modo a atender a população em situação de rua.	
TOTAL			R\$ 188.204,51
COVID-EPI Portaria 369/2020 – 6076-3 destinado para PSB			
Descrição da despesa	Valor previsto	Finalidade	Dotação Orçamentária
Aquisição de Computadores, periféricos e materiais de informática	R\$ 75.811,29	Aquisição de 12 un computadores, 12 un teclados, 12 un mouses, 12 un nobreaks sendo para atender os equipamentos que compõem a Proteção Social Básica, sendo eles 7 CRAS. Com o objetivo de suprir a falta de equipamentos que são imprescindíveis para a execução dos serviços de maneira célere.	08 244 3000 4003 – Gestão da Proteção Social Básica PORTARIA MDS Nº 884, DE 10 DE MAIO DE 2023 Art. 2º será destinada à realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social
TOTAL			R\$ 75.811,29

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de agosto de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº. 12/2023/GAB/FJP, 10 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP.

O PRESIDENTE MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO DA COSTA REIS MONTEIRO
Presidente Municipal da Fundação Municipal da Juventude

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 12/2023/GAB/FJP, de 10 de Agosto de 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Gizelle Costa Amorim	413049094	Chefe de Divisão de Projetos
	Suplente: Camila da Silva	413048764	Gerente de Gestão e Finanças
Programa Temático: 2000 - Palmas com Educação, Juventude, Esporte e Lazer			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Garantir à sociedade palmensense o acesso a políticas de juventude, esporte e lazer que promovam a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida.	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413024063	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Camila da Silva	413048764	Gerente de Gestão e Finanças
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Número de pessoas atendidas por políticas públicas de juventude	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413024063	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Gizelle Costa Amorim	413049094	Chefe de Divisão de Projetos
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar a oferta de capacitação profissional para o público jovem	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413024063	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Arnaldo Sousa Vieira	380201	Gerente de Políticas sobre Drogas
Ampliar o número de estudantes beneficiados pelo Cartão do Estudante	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413024063	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Augustinha Pereira Lima	303011	Chefe de Divisão de Políticas para a Juventude
Ampliar o número de estudantes no Curso Pré-Vestibular Vem Enem	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413024063	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Marta Rodrigues de Araújo	413054213	Assistente administrativo
Realizar e/ou apoiar eventos para o protagonismo juvenil	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413024063	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Camila da Silva	413048764	Gerente de Gestão e Finanças
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
Oferta de capacitação para os jovens	Titular: Arnaldo de Sousa Vieira	380201	Gerente de Políticas sobre Drogas
	Suplente: Marta Rodrigues de Araújo	413054213	Assistente administrativo
Manutenção dos espaços da Juventude	Titular: Lyvvio Max Coelho de Resende	413049094	Diretor de Políticas de Juventude
	Suplente: Camila da Silva	413048764	Gerente de Gestão e Finanças
Promoção do Projeto Vem Enem	Titular: Marta Rodrigues de Araújo	413054213	Assistente administrativo
	Suplente: Kamila de Sousa Lima	413049126	Gerente de Políticas de Juventude
Realização e apoio a ações e eventos para a juventude	Titular: Arnaldo de Sousa Vieira	380201	Gerente de Políticas sobre Drogas
	Suplente: Kamila de Sousa Lima	413049126	Gerente de Políticas de Juventude
Auxílio cartão do estudante	Titular: Augustinha Pereira Lima	303011	Chefe de Divisão de Políticas para a Juventude
	Suplente: Kamila de Sousa Lima	413049126	Gerente de Políticas de Juventude
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Camila da Silva	413048764	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Lyvvio Max Coelho de Resende	413049094	Diretor de Políticas de Juventude
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8323 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Liamara Borges da Silva Solino	413023929	Chefe de Divisão e Finanças
	Suplente: Andressa Naiara P. R. Soares	413054216	Assistente Administrativo
8423 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Camila da Silva	413048764	Gerente de Gestão e Finanças
	Suplente: Liamara Borges da Silva Solino	413023929	Chefe de Divisão de Gestão Finanças e Rh

PREVIPALMAS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2023024277.
ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Termo de convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de consignação facultativa, mediante descontos em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas remunerados pelo PREVIPALMAS, que sejam beneficiários de empréstimo do CONVENIADO, através de amortização de empréstimo ou financiamento; e amortização de empréstimos rotativos mediante cartões de crédito e/ou débito, respeitados os limites legais vigentes.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993, no Art. 116 e seus parágrafos, Decreto Municipal nº 052/2007 e pelas normas regulamentadoras, bem como pelas disposições contidas no processo administrativo nº 2023024277.
DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2023.
DATA DA VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público portador de cédula de

identidade RG sob o nº X.X60.15X-X, e inscrito no CPF sob o nº XXX.659.049-XX, e a empresa, BANCO DO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado pelo Sr. JORGE LUIS CARDOZO, brasileiro, portador de cédula de identidade RG sob o nº X.X47.21X-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº XXX.633.769-XX, e o Senhor JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO, brasileiro, portador de cédula de identidade RG sob o nº X.X12.16X-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº XXX.341.983-XX.

AGÊNCIA DE TURISMO

COMISSÃO ESPECIAL

RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023/AGTUR - CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE JURADOS 17º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80 Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Quadra 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnau Rodrigues, Palmas - TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas - TO, em conformidade com a Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013, Processo nº 2023051694 e Portaria nº 84/2023-AGTUR, Edital nº 003/2023-AGTUR – Torna público o Resultado Final do Processo de seleção e credenciamento de interessados a atuar como jurados no Concurso 17º Festival Gastronômico de Taquaruçu por meio da Comissão Especial para inscrição, análise de documentos, acompanhamento e divulgação dos atos relativos ao regulamento, instituída por intermédio da PORTARIA Nº 84/2023/AGTUR, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.269 de 20 de julho de 2023, p; 10 da Comissão Especial do concurso.

	NOME	SITUAÇÃO	APÓS RECURSO
01	NICOLLY PATRICIA GREGÓRIO	Aprovado	90
02	VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	Aprovado	90
03	PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Aprovado	90
04	NOELIANE VIEIRA QUEIROZ NERES	Aprovado	75
05	ROBERTA GONÇALVES RIBEIRO	Aprovado	75
06	GEONILDO CARLIN JUNIOR	Aprovado	70
07	TILESMON BRITO MOURA JUNIOR	Aprovado	70
08	CLAUDIA DO VALLE FERREIRA NASCIMENTO	Aprovado	70
09	ZILMAR SARAIVA DA COSTA	Aprovado	65
10	LAURA MARIA GERHARDT	Aprovado	65
11	GERUSA ALINE ERIG	Aprovado	60
12	PATRICIA HEDWIG KLEIN GOTZ	Aprovado	60

Palmas – TO, 31 de Agosto de 2023.

Monica Freitas Hardman Teles
Presidente

Marlene Rodrigues Rocha
1º Membro

Suely Silva Bom Tempo Lima
2º Membro

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA/PRES/ATCP Nº 42/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor para atuar como gestor de contrato, nos termos do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei orgânica do Município de Palmas, a Lei Municipal 2.842 de 01º de março de 2023 e o Ato nº 517- NM, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031/2015, com as IN do TCE-TO nº 02/2008, e 001/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 06/2023, referente ao Processo Nº 2023008159, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, e a empresa Rede Sol Fuel Distribuidora S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.913.444/0007-39, que diz respeito a fornecimento de combustível, para atender as necessidades desta Autarquia.

Servidor	Matrícula
JOCELIA MARIA ALVES	413063016

Art. 2º São atribuições do gestor de contrato:

I - cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 dias de agosto de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

